



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 270 / 2016.

Dispõe sobre a criação e denominação da Banda Municipal Integrada, que ora menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 14 / 7 / 2016

COMISSÃO
de Justiça e Relações
Em, 15 / 7 / 2016

RESOLVE:

~~_____
Presidente~~

~~_____
Presidente~~

Art. 1º Fica criada junto à Secretaria Municipal de Educação a Banda Municipal Integrada com a denominação oficial "Banda Municipal Integrada Profª Dulce Menezes Lopes Ramos".

Parágrafo único - A Banda Municipal Integrada de que trata este artigo será composta por estudantes e músicos da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º A Banda Municipal Integrada Profª Dulce Menezes Lopes Ramos terá por finalidade precípua a participação nos eventos cívicos e nas solenidades oficiais do Município, desde que requisitada e autorizada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O estudante ou músico que se dispuser a integrar a Banda Municipal Integrada não fará jus a qualquer vantagem pecuniária ou remuneratória por parte do Município.

Art. 4º A Banda Municipal Integrada Dulce Menezes Lopes Ramos poderá desenvolver projetos em parceria com as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Aldeia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2016.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 2 / 8 / 2016

~~Robson S. Farias~~

~~PRESIDENTE
C. M. S. P. A.~~

~~CLÁUDIO CHUMBINHO~~
= Prefeito =